



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1273/2012, 24 de outubro de 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **72.000,00** (setenta e dois mil reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 -Secretaria Municipal de Educação

07.20 - Departamento de Educação

1236100072.071000 - Manutenção do FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 – Vencto. e Vantagens Fixas -P. Civil – 01102 - 288.....R\$ 58.500,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - INSS – 01102 - 290... .....R\$ 13.500,00

**TOTAL.....R\$ 72.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 -Secretaria Municipal de Educação

07.20 - Departamento de Educação


1236500072.071000 - Manutenção do FUNDEB

3.1.50.41.00.0000 – Contribuições – 01102 - 324.....R\$ 72.000,00

**TOTAL.....R\$ 72.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 24 de outubro de 2012.

  
José Eneon da Silva Telles  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Data: 24 / 10 / 12

Página: 02 ed. 393